



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS
Edital n.º 02/2014

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O DR. RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a **lista de inscrições deferidas**, em ordem de inscrição, para o processo seletivo de Juízes Leigos e Conciliadores para atuar no mencionado Juizado, a saber:

JUIZES LEIGOS

Nome	Inscrição
FLAVIA BATTISTELLA	03
JULYETH ALAMINI DOS SANTOS	07
MARION HELENA FERNANDES	09
PAULO DELLA PASQUA	10

CONCILIADORES

Nome	Inscrição
CINTHIA CAROLINE DE FREITAS	08
ELENICE MARIA BASSO	05
EULALIA MARIA ROHDEN PRUDENTE	06
MADALI BARRETO	02





ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SILVANA BARRETO

01

Outrossim, estabelece o seguinte acerca da execução da prova escrita.

1 – A prova escrita, objetiva e dissertativa, terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Fica mantido o horário de início já divulgado.

2 – Na prova objetiva, para cada candidato haverá uma folha de resposta identificada e numerada adequadamente.

3 – A prova objetiva é constituída de questões de múltipla escolha, cujas respostas deverão ser transcritas na folha de resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta correta.

4 – Para se retirar da sala após o encerramento da prova, o candidato deverá entregar o caderno de provas e a folha de resposta, devidamente assinalados ao fiscal. Será fornecido rascunho ao candidato para anotar suas respostas e levar consigo.

5 – A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do processo seletivo.

6 – Na sala de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

a) manter ligados aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc), devendo desligá-los. O candidato que estiver portando qualquer desses aparelhos ligados durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo;

b) comunicar-se com outro candidato;

c) usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7 – O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do processo seletivo:

a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;





ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou a folha de resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no certame;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação da prova;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

Medianeira, 07 de outubro de 2014.


RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE

